



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.940, DE 2022

(Do Sr. Dr. Frederico)

Reconhece a produção de morango do estado de Minas Gerais como manifestação da cultura nacional; e confere ao município de Bom Repouso o título de Capital Nacional do Morango.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-3898/2021 (Nº ANTERIOR: PLS 321/2018).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº_____, DE 2022 (Do Senhor DR. FREDERICO)

Apresentação: 07/07/2022 13:55 - Mesa

PL n.1940/2022

Reconhece a produção de morango do estado de Minas Gerais como manifestação da cultura nacional; e confere ao município de Bom Repouso o título de Capital Nacional do Morango.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei reconhece relevância nacional à produção de morangos do estado de Minas Gerais e legitima o município de Bom Repouso como a Capital Nacional do Morango

Art. 2º A produção de morangos do estado de Minas Gerais fica reconhecida como manifestação da cultura nacional.

Art. 3º Fica conferido ao município de Bom Repouso, no estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Morango.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é o terceiro maior produtor de frutas no mundo, ficando atrás apenas da China e da Índia. O morango, porém, ainda ocupa espaço restrito nesse cenário, merecendo a devida atenção deste Parlamento para que o País alcance todo seu potencial produtivo.

Segundo dados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural estadual (EMATER-MG), o estado de Minas Gerais é o maior produtor de morangos do Brasil. Estima-se que, somente em 2022, cerca de 167 mil





CÂMARA DOS DEPUTADOS



* C D 2 2 4 9 5 0 5 6 2 4 0 0 *

toneladas da fruta sejam produzidas pelo estado, o que representa mais de 50% de toda a produção nacional.

A introdução do morangueiro em Minas Gerais teve seu início na década de 1950, com o plantio de mudas na região conhecida por Vale do Peixe, em Cambuí. O cultivo de morangos surgiu como alternativa para os produtores rurais daquela região.

Devido ao sucesso na produção do morangueiro, na década de 1960 o cultivo se estendeu a diversos municípios, tendo como pioneira na difusão do cultivo de morangos na região a cidade de Estiva, que é atualmente um dos maiores produtores da fruta no Brasil. Hoje, ainda que disseminada por praticamente todo o estado, a cultura do morango ocorre, principalmente, nos municípios localizados na região sul.

Nesse contexto, merece destaque a produção do município de Bom Repouso. Conforme dados da EMATER-MG, divulgados em março de 2018, a cidade, com uma área de 500 quinhentos hectares destinada ao plantio de morangos, totaliza 25 milhões de mudas, cultivadas por mais de três mil - o que a torna recordista nacional na plantação desse fruto.

Essas expressivas somas são resultado, dentre outros fatores, de um clima extremamente favorável ao cultivo dessa hortaliça, o que assegura sua produção durante todo o ano e garante, assim, renda à boa parte da população local.

Além do mercado de trabalho, a cidade tem sua história e economia intimamente ligadas a essa cultura – aqui compreendida na acepção sociológica e agrícola da palavra –, levando à formação de uma verdadeira tradição local e regional. É em Bom Repouso que, anualmente, ocorre a mais tradicional Festa do Morango do País.

O papel do morango na geração de emprego e renda não se limita ao campo, ele estende-se ao comércio local - movimenta negócios,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 07/07/2022 13:55 - Mesa

PL n.1940/2022

incrementa o turismo e aquece, até mesmo, o mercado imobiliário, por meio da criação de novos empreendimentos.

Assim, além de fazer justiça ao município que é reconhecidamente o maior expoente histórico-cultural da produção de morangos no Brasil, a concessão do título de Capital Nacional do Morango a Bom Repouso contribuirá sobremaneira para a consolidação dessa atividade na região e, consequentemente, para a geração de novos empregos à população.

A importância social do morango está na força mobilizadora de um número significativo de produtores, em suas mais variadas escalas produtivas, gerando empregos a um expressivo contingente dos mais variados segmentos.

A cadeia produtiva do morango engloba diversos produtores de insumos, como os laboratórios que produzem as matrizes, os viveiristas que fornecem as mudas e os comerciantes de lonas de plástico, arames, túneis de plástico, fertilizantes, defensivos e embalagens. Além disso, também são beneficiadas as agroindústrias de processamento, os atacadistas, os varejistas e os exportadores.

Uma das características marcantes da cadeia produtiva do morango é a exigência de mão-de-obra diversificada em cada uma de suas etapas, principalmente na colheita - o que demonstra a capacidade de geração de empregos proporcionada pelo cultivo do morango.

Devemos, ademais, valorizar a produção do morango como um fator de desenvolvimento do país. Ações como as que aqui propomos promovem não só a valorização de quem se destaca no cultivo, mas serve como incentivo ao aumento da produção nacional da fruta.

Ressalta-se que o processo de abertura de mercados tem sido benéfico para os países com tradição no cultivo de frutas, pois, além de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

valorizá-las, promove constantes inovações para que os países produtores se mantenham ativos no grupo seletivo de beneficiários de acordos econômicos.

O Brasil, de acordo com publicação divulgada pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), tem potencial para figurar nesse grupo, mas precisa acelerar o processo de desenvolvimento da cultura a montante e a jusante da cadeia produtiva do morango.

Por ser uma fruta apreciada no mundo inteiro, o mercado internacional do morango é uma boa opção para os produtores brasileiros. Ainda de acordo com o estudo publicado pela Embrapa, mantido o ritmo atual de crescimento da cultura, aliada à introdução de tecnologia em grande escala, cogita-se que o Brasil possa figurar, em futuro próximo, entre os maiores produtores.

Assim, como forma de valorizar os maiores expoentes nacionais na produção do morango, solicito apoio aos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2022.

DEP. DR. FREDERICO
PATRIOTA/MG

